



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 03/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2021
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE
DE GESTÃO LTDA - EPP NA FORMA
ABAIXO:

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Jornalista Genraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7, expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao fornecimento de licença temporária do direito de uso dos softwares: **a)** Radar Empresarial - Módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LAJUR), no valor de R\$2.100,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3369; Radar Empresarial - Módulo Patrimonial, no valor de R\$ 695,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3370; Radar Empresarial - Módulo Financeiro e Rubi de Administração de Pessoal licença até 100 colaboradores, no valor de R\$ 1.065,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3371, no mês de janeiro de 2021 consoante processo administrativo nº 530/000818/2021; **b)** Radar Empresarial - Módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LAJUR), no valor de R\$2.100,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3387, no mês de fevereiro de 2021 consoante processo administrativo nº 530/001461/2021; Radar Empresarial - Módulo Patrimonial, no valor de R\$ 695,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3388, no mês de fevereiro de 2021 consoante processo administrativo nº 530/001504/2021; Radar Empresarial - Módulo Financeiro e Rubi de Administração de Pessoal licença até 100 colaboradores, no valor de R\$ 1.065,00, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 3389, no mês de fevereiro de 2021 consoante processo administrativo nº 530/001501/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de





Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante o efetivo pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) indicadas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

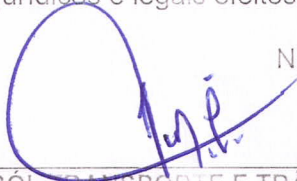
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

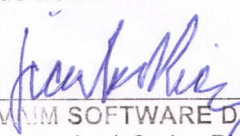
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

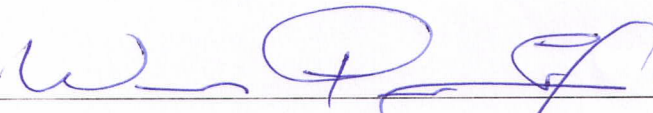
Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 13 de maio de 2021.

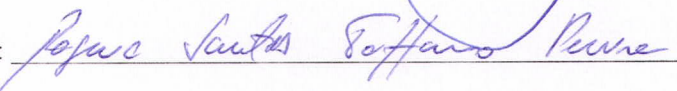

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente


PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA
José Carlos Rios Maia

Testemunha/CPF:

 751.674.9273-4

Testemunha/CPF:

 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 03/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.º 3369, 3370, 3371, 3387, 3388 e 3389. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processos n.º:** 530/000818/2021 e 530/001461/2021. **Data de assinatura:** 13/05/2021.

Niterói/RJ, 14 de maio de 2021.


Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Soares da Conceição, matrícula 112369866.

Auxiliar de Portaria – Pessoa com Deficiência – a contar de 16 de abril de 2021.
Portaria FME/338/2021 – Rita de Cassia Pereira da Silva, matrícula nº 11238.014-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Luanda Vieira Aznar Dutra, matrícula 112370807.

Professor II – Língua Portuguesa – a contar de 17 de março de 2021.
Portaria FME/269/2021 – Juliana Regoto Rodrigues, matrícula nº 11238.011-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Gilberto Moreira Torres, matrícula 112337335.

Portaria FME/270/2021 – Luana Cruz da Silva, matrícula nº 11238.011-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente do falecimento de Fabio Paulo da Silva Pinto, matrícula 112341691.

Professor II – Língua Portuguesa – a contar de 24 de março de 2021.
Portaria FME/292/2021 – Amanda Bastos Amorim de Amorim, matrícula nº 11238.011-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da aposentadoria de Bernadete Marieta Galeazzi Galvagni, matrícula 112295459.

Professor II – Matemática – a contar de 17 de março de 2021.
Portaria FME/271/2021 – Joyce Martins de Castro dos Santos, matrícula nº 11238.011-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Monica Lima dos Santos, matrícula 112344760.

Portaria FME/272/2021 – Sílvia Lucia Pinto dos Santos, matrícula nº 11238.011-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Venícios de Barros Campos, matrícula 112346609.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 03/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP.
Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.º 3369, 3370, 3371, 3387, 3388 e 3389. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processos n.º:** 530/000818/2021 e 530/001461/2021. **Data de assinatura:** 13/05/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 02/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Pagamento da Carta Fatura n.º 0001/6922D/01-2021 ND NR 0001-01/2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 12.085,98 (doze mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/000517/2021. **Data de assinatura:** 13/05/2021.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Pestalozzi de Niterói, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os associados da entidade para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na modalidade virtual, de forma online pelo aplicativo Google Meet, através do link "https://meet.google.com/jfd-vsx-bft" no dia 28 de maio de 2021, às 09:30h em primeira convocação ou às 10:00h em segunda e última convocação com qualquer número de associados participantes, para tratar da seguinte pauta:

1-Avaliação e Aprovação das Contas, do Parecer de Auditoria Externa, do Parecer do Conselho Fiscal desta Associação e do Relatório de Atividades, relativos ao Exercício de 2020;

2-Assuntos Gerais.

Notas:

a) O link acima indicado para a participação na Assembleia, poderá ser acessado através de Telefone Celular, Tablet ou Computador.

b) Os (as) Associados (as) poderão obter mais informações ou instruções sobre os procedimentos a serem seguidos para a participação na Assembleia através de contato direto com a Secretaria da Associação Pestalozzi de Niterói pelos telefones (21) 2199.4420 ou (21) 2199.4437, e ainda pessoalmente, na Sede da Instituição, situada na Estrada Caetano Monteiro 857 – Pendotiba – Niterói, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h.

c) Todos os documentos e informações contábeis e Pareceres relativos às contas a serem aprovadas, encontram-se à disposição dos (as) Associados (as) para consultas, na Sede da Instituição.

Niterói, 20 de maio de 2021
Carlos Alberto Considera
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os condôminos do Condomínio do Edifício City Hall Business, localizada na Rua da Conceição nº 95, Centro, Niterói, RJ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sala 206, (Administração) no dia 27 de maio de 2021, em 1ª convocação às 17:00hs, com o "quorum" legal ou às 17:30hs em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de condôminos ou representantes, com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) Leitura da Ata da Assembleia Anterior; 2ª) Prestação e Aprovação de Contas; 3ª) Previsão Orçamentária/Reajuste da Quota Condominial; 4ª) Eleição de Síndico, Subsíndico e membros do conselho fiscal; 5ª) Aprovação de Orçamentos para primeira etapa da lavagem e colocação de silicone da fachada do prédio; 6ª) Autorização Para Modernização da Portaria.

Liciane Vieira



Perita em Avaliações Judiciais e Extrajudiciais

Cadastrada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Corretora de Imóveis

Consultoria na área Mercadológica

Escritório (21) 2620-2472 (21) 99971-3470

liciane.kac@gmail.com



INDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI

RUA DR. FRÓES DA CRUZ, 26 – CENTRO – NITERÓI – RJ – CEP. 24030-030
TEL. 2717-9665 - WWW.SEEN.ORG.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói, com base de representação em aquarema e outras cidades da Região dos Lagos, por seu representante legal convoca os trabalhadores do Condomínio Horizontal Paradies Lake, situado na Rodovia Amaral eixo, Km 71/72 – Bacaxá – Saquarema – RJ, para participar de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de maio de 2021 (quarta-feira), primeira chamada as 10:00h, segunda e última chamada as 11:00h, no espaço físico do Condomínio, no endereço praticado. Pauta: Deliberar sobre acordo coletivo e definir data base para 01 de junho. aprovação de contribuição negocial e assuntos gerais sobre a pauta.

Niterói, 20 de maio de 2021
José Juvino da Silva Filho
Diretoria Colegiada